



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Organizações da Sociedade Civil - OSC para implantação de Tecnologias Sociais, especificamente, para a produção/criação de Caprinos/ovinos em sistema agroflorestal, Galinhas Caipira, Meliponicultura e plantio de Palma Forrageira resistente à cochonilha, em dinâmicas de Agricultura Familiar no âmbito do PB Rural Sustentável.

Acordo de Empréstimo 8639-BR - Governo do Estado da Paraíba e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - PB Rural Sustentável.

Este processo seletivo é, exclusivamente, direcionado para as organizações da sociedade civil que detenham conhecimento e experiência no objeto desta contratação

Este processo seletivo será realizado em **05 (cinco) lotes**, de acordo com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, utilizando o método de contratações SMC, que tem as seguintes características: SMC - Seleção pelo Menor Custo, onde, o Cooperar solicitará manifestações de interesse (MI), anexando o TDR à solicitação de manifestação de interesse (SMI). Serão convidadas a apresentar informações sobre experiência e qualificações pertinentes. Dentre as OSC's que tenham apresentado Manifestação de Interesse e alcançado a pontuação mínima, o Mutuário selecionará a que apresentar o menor custo.

João Pessoa, 08 de maio de 2023.

### Resumo

Este Termo de Referência estabelece condições e linhas gerais para a contratação, pelo Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no âmbito do Projeto PB Rural Sustentável, de serviços técnicos especializados de Assistência Técnica voltados à operacionalização e implantação de tecnologias sociais, previstas nos arranjos de implementação do Acordo de Empréstimo 8639-BR.

As tecnologias propostas estão distribuídas em 04 tipologias:

#### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-67  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco  
João Pessoa - PB - CEP: 58045-000 - Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br - www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71513] [SENHA] FLÁVIO MELO DE LUNA em 17/05/2023 - 17:13hs.  
Documento Nº: 2797129.20965472-7513 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2797129.20965472-7513>



COPPRC202300396V01



GOVERNO  
DA PARAÍBA

- Criação de Caprino / Ovino(em sistema agroflorestal);
- Criação de Galinha Caipira;
- Produção de Mel (Meliponicultura);
- Produção de Palma Forrageira(resistente à cochonilha).

A área de abrangência dos serviços propostas engloba 27 municípios, nas macrorregiões de Soledade e do Litoral.

### O Projeto

O PB Rural Sustentável, Projeto firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, através do acordo de empréstimo 8639-BR, é executado pelo Projeto Cooperar órgão da administração direta do estado, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS) com atuação em 222 municípios do Estado da Paraíba (à exceção do município de João Pessoa).

Em linhas gerais o Projeto busca apoiar entidades associativas rurais beneficiando, cerca de, 61.494 famílias com os objetivos de melhorar o acesso a água potável, reduzir a vulnerabilidade agroclimática através do acesso a tecnologias sociais e de melhoria do acesso rural para um público específico de 7.400 famílias, aumentar o acesso ao mercado para 1.050 famílias e, mais, especificamente promover a melhoria nutricional e segurança alimentar.

Os agricultores e agricultoras familiares necessitam, continuamente, estabelecer estratégias de adaptação, para uma produção mais eficiente e voltada à realidade de pequenas propriedades rurais. Acrescentado a isso, é fundamental que haja, também, o estabelecimento de uma agricultura e pecuária resilientes, buscando o enfrentamento às mudanças climáticas que ocorrem no planeta e que afetam, diretamente, a atividade produtiva realizada por eles.

Para assegurar o fortalecimento da agricultura familiar o PB Rural sustentável incluiu no seu programa de trabalho a implantação de tecnologias sociais, testadas e replicadas, com resultados bastantes satisfatórios sendo escolhidas pela facilidade de aplicação, perfil das famílias, e resultados já alcançados em outros programas de desenvolvimento rural. Assim, foram elencadas 4 (quatro) tecnologias: criação de galinha caipira, criação de caprinos e ovinos em sistema agroflorestal, produção de mel de abelha sem ferrão (meliponicultura) e produção de palma forrageira, resistente a cochonilha do carmim.

### Arranjo Institucional do Projeto

Financiado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, o projeto é regido pelos preceitos do Acordo de Empréstimo 8639-BR e pelo Manual Operativo do Projeto - MOP, tendo como órgão executor o Projeto Cooperar do Estado da Paraíba. Atualmente, o Projeto conta com a parceria institucional da Empresa Paraibana de Pesquisa

#### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-67  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco  
João Pessoa - PB - CEP: 58045-000 - Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br - www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71513] [SENHA] FLÁVIO MELO DE LUNA em 17/05/2023 - 17:13hs.  
Documento Nº: 2797129.20965472-7513 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2797129.20965472-7513>





GOVERNO  
DA PARAÍBA

Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e de Desenvolvimento do Semiárido - SEADS, da Superintendência de Desenvolvimento do Meio Ambiente - SUDEMA, Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA e da Agência Executiva de Gestão das Águas - AESA.

### Responsável pela contratação

Criado em 1997, pela Lei Estadual nº 6.523 de 10 de setembro de 1997 o Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, é uma entidade administrativa de natureza autônoma, atualmente vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e de Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS.

São Objetivos do Projeto Cooperar:

- Definir, formular e coordenar o planejamento, a execução e o controle das ações direcionadas a provisionar a infraestrutura social e econômica básica das comunidades mais pobres da zona rural;
- Criar oportunidades de geração de renda e de emprego para as camadas mais pobres do meio agrícola, visando combater a pobreza rural e suas consequências;
- Assegurar a execução unificada das metas propostas nos Planos Operativos Anuais (POA);
- Acompanhar os resultados obtidos junto ao público alvo, evidenciando as modificações econômicas e sociais resultantes do processo.

Para atingir seus objetivos, o Cooperar utilizará subprojetos estruturados de acordo com os diferentes processos de seleção, aprovação e implementação.

### Objetivos da Contratação

**Objetivo Geral:** Realizar ações de assistência técnica com foco na implantação de 62 Subprojetos de tecnologias sociais nas seguintes tipologias: criação de galinha caipira, criação de caprinos e ovinos em sistema agroflorestal, produção de mel de abelha sem ferrão (meliponicultura) e produção de palma forrageira resistente à cochonilha do carmim.

### Objetivos Específicos:

Os seguintes objetivos específicos são necessários ao alcance do objetivo geral do Projeto:

- Apoiar o Projeto Cooperar nas aquisições, necessárias, à implantação das tecnologias sociais descritas, neste Termo de Referência, no que se refere à operacionalização do Sistema de Solução

#### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-67  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco  
João Pessoa - PB - CEP: 58045-000 - Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br - www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71513] [SENHA] FLÁVIO MELO DE LUNA em 17/05/2023 - 17:13hs.  
Documento Nº: 2797129.20965472-7513 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=2797129.20965472-7513>



COPPRC202300396V01



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Online de Licitações - SOL, que será disponibilizado pelo órgão, após treinamento dos técnicos da contratada que ocorrerá em, até, cinco dias após assinatura do contrato. Destaca-se que o Sistema adotado pelo Cooperar, segue as diretrizes do regulamento de aquisições do Banco Mundial;

- Orientar, acompanhar e apoiar a contratante, seus parceiros e os beneficiários no planejamento de todas as atividades, previamente, necessárias para a devida implantação das tecnologias sociais;
  - Apontar, caso necessário, os ajustes a serem realizados nos 62 subprojetos de tecnologias sociais planejadas para que sua implantação ocorra de maneira satisfatória;
  - Elaborar, e submeter para aprovação do Cooperar, toda documentação para realização das aquisições necessárias à implantação das tecnologias sociais, compreendendo, mas não se restringido às Especificações Técnicas e aos Termos de Referência;
  - Controlar a entrega, distribuição e implantação dos equipamentos, semoventes e de todos os demais itens necessários para a efetiva implantação da tecnologia social;
  - Implantar a tecnologia social, propriamente dita, nos moldes dos anexos I, II, III e IV;
  - Realizar assistência técnica nas fases de: pré-implantação, implementação e pós implementação.
  - Acompanhar e orientar a execução da contrapartida dos beneficiários;
  - Garantir aos beneficiários assistência técnica especializada, durante a implantação da Tecnologia, através de visitas técnicas presenciais, a fim de contribuir com seu uso para redução da vulnerabilidade agroclimática das famílias beneficiárias e melhoria da sua sustentabilidade.
  - Promover serviços de ATER para todos os beneficiados observando a seguinte metodologia:
    - Visita técnica presencial do corpo técnico da contratada, até às unidades produtivas rurais onde serão implantadas as tecnologias sociais, objetivando o contato direto com o produtor para discussão, orientação e planejamento das atividades necessárias para o alcançados objetivos propostos pelo PB Rural Sustentável.
    - Acompanhar a família, em processo de capacitação participativa, aprender fazendo, de forma processual durante a implantação da tecnologia, passando os referenciais práticos e teóricos para uso e replicação das tecnologias durante os serviços de ATER.
- Produzir, e entregar ao Cooperar, relatório das atividades com os devidos registros e comprovações, a cada 30 dias, até a data de entrega do subprojeto concluído aos beneficiários.

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-67  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71513] [SENHA] FLÁVIO MELO DE LUNA em 17/05/2023 - 17:13hs.  
Documento Nº: 2797129.20965472-7513 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2797129.20965472-7513>



COPPRC202300396V01



**DETALHAMENTO DOS LOTES E VALORES PREVISTOS PARA CADA TECNOLOGIA**

<b>DISTRIBUIÇÃO DAS TECNOLOGIAS SOCIAIS POR LOTE - A N O 2 0 2 3</b>												
<b>VALOR TOTAL DA CHAMADA: ( 15% CONTRAPARTIDA ECONOMICA DOS BENEFICIARIOS) - R\$ 6.318.820,95</b>												
LOTE/ REGIÃO	MUNICÍPIOS	Nº SUBPROJETOS	Criação de Caprino/Ovino		Criação de Galinha Caipira		Produção de Mel (Meliponicultura)		Produção de Palma Forrageira		TOTAL	
			Quan	Valor (R\$)	Quan	Valor (R\$)	Qua	Valor (R\$)	Quan	Valor (R\$)	Familias	Valor (R\$)
<b>LOTE - 1 (LITORAL)</b>	PITIMBU	8			35	468.853,00	1	13.377,95			36	482.230,95
	CONDE	7	2	27.080,90	31	415.269,80	5	66.889,75			38	509.240,45
	PEDRAS DE FOGO	2	5	67.702,25	7	93.770,60					12	161.472,85
<b>SUBTOTAL - 1</b>	<b>3</b>	<b>17</b>	<b>7</b>	<b>94.783,15</b>	<b>73</b>	<b>977.893,40</b>	<b>6</b>	<b>80.267,70</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>86</b>	<b>1.152.944,25</b>
<b>LOTE - 2 (LITORAL)</b>	PILÕES	1			10	133.958,00					10	133.958,00
	CUITEGI	1	2	27.080,90	8	107.166,40					10	134.247,30
	BAIA DA TRAIÇÃO	2			17	227.728,60	3	40.133,85			20	267.862,45
	RIACHÃO DO POÇO	1			5	66.979,00					5	66.979,00
<b>SUBTOTAL - 2</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>27.080,90</b>	<b>40</b>	<b>535.832,00</b>	<b>3</b>	<b>40.133,85</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>45</b>	<b>603.046,75</b>
<b>LOTE - 3 (SOLEDADE)</b>	ALAGOA NOVA	1					6	80.267,70			6	80.267,70
	AREIA	1	8	108.323,60	1	13.395,80					9	121.719,40
	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	1			10	133.958,00					10	133.958,00
	CAMPINA GRANDE	2	7	94.783,15	7	93.770,60	2	26.755,90	4	56.923,20	20	272.232,85
	ESPERANÇA	3	9	121.864,05	16	214.332,80			2	28.461,60	27	364.658,45
	MATINHAS	2	7	94.783,15	4	53.583,20			4	56.923,20	15	205.289,55
<b>SUBTOTAL - 3</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>31</b>	<b>419.753,95</b>	<b>38</b>	<b>509.040,40</b>	<b>8</b>	<b>107.023,60</b>	<b>10</b>	<b>142.308,00</b>	<b>87</b>	<b>1.178.125,95</b>
<b>LOTE - 4 (SOLEDADE)</b>	PUXINANÁ	2	8	108.323,60	4	53.583,20			5	71.154,00	17	233.060,80
	POCINHOS	4	23	311.430,35	7	93.770,60			3	42.692,40	33	447.893,35
	CUBATI	2	10	135.404,50	1	13.395,80			6	85.384,80	17	234.185,10
	PEDRA LAVRADA	3	10	135.404,50	7	93.770,60	1	13.377,95	6	85.384,80	24	327.937,85
	JUNCO DO SERIDÓ	2	3	40.621,35	8	107.166,40			1	14.230,80	12	162.018,55
	SOLEDADE	3	19	257.268,55	3	40.187,40			6	85.384,80	28	382.840,75
	OLIVEDOS	2	8	108.323,60	6	80.374,80	1	13.377,95	4	56.923,20	19	258.999,55
<b>SUBTOTAL - 4</b>	<b>7</b>	<b>18</b>	<b>81</b>	<b>1.096.776,45</b>	<b>36</b>	<b>482.248,80</b>	<b>2</b>	<b>26.755,90</b>	<b>31</b>	<b>441.154,80</b>	<b>150</b>	<b>2.046.935,95</b>
<b>LOTE - 5 (SOLEDADE)</b>	RIACHÃO	1							10	142.308,00	10	142.308,00
	PICUI	1							9	128.077,20	9	128.077,20
	DONA INEZ	1			10	133.958,00					10	133.958,00
	CASSERENGUE	1	5	67.702,25	3	40.187,40			2	28.461,60	10	136.351,25
	BARRA DE SANTA ROSA	5	31	419.753,95	2	26.791,60			3	42.692,40	36	489.237,95
	CUITÉ	2			8	107.166,40	9	120.401,55			17	227.567,95
	FREI MARTINHO	1					6	80.267,70			6	80.267,70
<b>SUBTOTAL - 5</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>36</b>	<b>487.456,20</b>	<b>23</b>	<b>308.103,40</b>	<b>15</b>	<b>200.669,25</b>	<b>24</b>	<b>341.539,20</b>	<b>98</b>	<b>1.337.768,05</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27</b>	<b>62</b>	<b>157</b>	<b>2.125.851</b>	<b>210</b>	<b>2.813.118</b>	<b>34</b>	<b>454.850</b>	<b>65</b>	<b>925.002</b>	<b>466</b>	<b>6.318.820,95</b>

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-67  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71513] [SENHA] FLÁVIO MELO DE LUNA em 17/05/2023 - 17:13hs.  
Documento Nº: 2797129.20965472-7513 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2797129.20965472-7513>



COPPRC202300396V01



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## Atividades

As atividades descritas a seguir estão alinhadas com os objetivos deste Termo de Referência, para gerar os produtos especificados a partir dos objetivos anteriormente expostos.

**Atividade 1:** Agendar as visitas às unidades familiares e demais atividades, em alinhamento com a equipe do Projeto Cooperar:

- O agendamento das visitas deverá ser registrado, de forma a facilitar o acompanhamento pelos(as) envolvidos(as) – produtor(a), Contratada e equipe do Projeto Cooperar;
- As visitas de campo poderão ser acompanhadas pelo Gerente Regional ou outro membro da equipe do Projeto Cooperar, como forma de avaliar a metodologia e monitorar a execução do contrato; e
- As atividades deverão ser, devidamente, registradas e comprovadas pela Contratada com registro fotográfico. Haverá, também, uma avaliação da atividade pelo(a) produtor(a).

**Atividade 2:** Promover capacitação entre os técnicos do Projeto Cooperar e o Público beneficiário sobre cada uma das tecnologias previstas, englobando os aspectos técnicos de cada uma, durante a implantação.

**Atividade 3:** Realizar diagnóstico dos beneficiários (Perfil de Entrada) atendidos, encaminhando para início da implementação do subprojeto com a inclusão desses nas aquisições que serão realizadas.

**Atividade 4:** Elaborar Plano de Trabalho contendo a proposta técnica detalhada com o planejamento das ações, descrição da atividade e das etapas que serão realizadas para alcançar os objetivos, os responsáveis por cada atividade e o cronograma das ações/atividades, com a previsão de início e fim das ações.

A OSC irá, também, preparar e entregar ao Cooperar, de acordo com modelo, orientação e prazo estabelecidos no contrato, um Plano de Aquisições dos itens do lote sob sua responsabilidade, onde deverá estar identificada, de acordo com as tipologias, as tecnologias sociais e orçamentos fornecidos, a Associação, os beneficiários, com o detalhamento em conformidade com os subprojetos, produtos ou serviços, quando, o que, as quantidades das aquisições, prazo e condições da entrega aos beneficiários, de acordo com o cronograma de implantação previsto, utilizando o Aplicativo Sol.

**Atividade 5:** Proceder, por meio do SOL\*, todas as aquisições necessárias para a implantação da tecnologia, elaborando a documentação necessária e após a finalização do processo realizar o encaminhamento do resultado para revisão e aprovação da Contratante.

### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-67  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71513] [SENHA] FLÁVIO MELO DE LUNA em 17/05/2023 - 17:13hs.  
Documento Nº: 2797129.20965472-7513 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=2797129.20965472-7513>



COPPRC202300396V01



GOVERNO  
DA PARAÍBA

**Atividade 6:** Acompanhar e intermediar a entrega de tudo o que foi adquirido via SOL, objetivando garantir que o material entregue corresponda ao que foi, efetivamente, requerido, ressaltando que a aquisição dos animais deverá ser, devidamente, atestada pela equipe especialista da EMPAER.

**Atividade 7:** Entregar e implantar, nas comunidades beneficiárias as Tecnologias Sociais propostas em conformidade com os anexos I, II, III e IV.

**Atividade 8:** Acompanhar os subprojetos implantados durante todo período da contratação.

\*O Projeto Cooperar adotará o aplicativo mobile SOL - Solução Online de Licitação (Anexo VI E VII), desenvolvido pelos Projetos Bahia Produtiva (BA) e Governo Cidadão (RN), com o apoio do Banco Mundial, que objetiva dar maior transparência, concorrência e eficácia às aquisições realizadas pelas Entidades com recursos provenientes dos Contratos assinados com aquelas instituições.

Caberá ao Cooperar, através da Coordenação de Tecnologia da Informação, proceder ao carregamento dos dados relativos às aquisições, para cada Associação Comunitária, bem como ao fornecimento de usuários, no sistema, para os representantes designados das OSC.

As OSC que firmarem Contratos com o Projeto Cooperar, nas aquisições de bens e materiais para o Projeto PB Rural Sustentável deverão utilizar o SOL como ferramenta para a realização das licitações no âmbito do Componente 2 - Redução da Vulnerabilidade Agroclimática. Para tanto, os membros das diretorias e responsáveis pelas aquisições das Entidades receberão treinamento do Projeto Cooperar para fazer uso do aplicativo. Um dos objetivos da utilização do SOL como ferramenta de aquisições para as ações de Redução da Vulnerabilidade Agroclimática é a participação de fornecedores da região na qual estão as Associações Comunitárias, concedendo a eles a mesma oportunidade de participação de empresas maiores. Nesse sentido a OSC prestará apoio a esses fornecedores locais para cadastro e envio de propostas no SOL. A aplicação possui o Manual para Fornecedores e Manual para Associações/Entidades, os quais fazem parte deste Termo de Referência como anexos.

Caberá ao Cooperar definir o técnico que acompanhará as licitações das OSC e terá acesso ao Painel de Controle do aplicativo para a liberação das licitações. Nesse ambiente o técnico do Cooperar verificará se as licitações abertas atendem ao cronograma do projeto, se a divisão em lotes está correta, bem como prazos e demais itens, de acordo com o plano de aquisições. Ao técnico do Cooperar caberá, ainda, a revisão e validação dos atos após o recebimento das propostas, como por exemplo: o aceite da proposta mais vantajosa com vistas à homologação ou ao cancelamento da licitação, em razão de ter sido fracassada ou deserta e posterior reabertura. As licitações homologadas e contratadas serão inseridas no SIGMA.

O SOL contemplará, ainda, a etapa de realização do contrato entre o Cooperar e a organização vencedora, facilitando e otimizando a parte burocrática do processo. O Edital e Contrato utilizados no SOL são

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-67  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco  
João Pessoa - PB - CEP: 58045-000 - Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br - www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71513] [SENHA] FLÁVIO MELO DE LUNA em 17/05/2023 - 17:13hs.  
Documento Nº: 2797129.20965472-7513 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=2797129.20965472-7513>



COPPRC202300396V01



GOVERNO  
DA PARAÍBA

modelos definidos pelo Projeto Cooperar, obedecendo às normas e diretrizes do Banco Mundial.

## Produtos

Os produtos detalhados a seguir estão alinhados com a finalidade deste Termo de Referência, para gerar os produtos especificados a partir dos objetivos expostos. Espera-se que, com o apoio dessa ação, as metas do Projeto sejam, efetivamente, alcançadas.

**Produto 1:** Planilha contendo o agendamento das visitas presenciais nas Unidades Familiares para planejamento da implantação das Tecnologias Sociais-TS;

**Produto 2:** Relatório das visitas realizadas às Unidades Familiares com a aplicação dos Formulários do Perfil de Entrada;

**Produto 3:** Plano de Trabalho, com planejamento da metodologia e cronograma de todas as etapas das atividades, e respectivos responsáveis por cada ação, voltadas às aquisições dos materiais e implantação das Tecnologias Sociais;

**Produto 4:** Assistência técnica ao contratante, relacionada à entrega dos itens adquiridos, devendo ser elaborado relatório atestando que o material entregue é condizente com o que foi requerido. No caso dos animais, deverá constar no relatório o laudo emitido pela EMPAER.

**Produto 5:** Início da implantação das Tecnologias Sociais nas comunidades beneficiárias, caracterizado pela preparação do local de implantação das tecnologias, início dos serviços de montagem/construção, correspondendo a no mínimo 30% da implantação.

**Produto 6:** Entrega das Tecnologias Sociais, devidamente, implantadas.

**Produto 7:** Relatório Final do Acompanhamento Técnico - ATER após a entrega das tecnologias.

## Enquadramento dos Serviços

O custeio dessa contratação se dará por meio do Acordo de Empréstimo 8639-BR, especificamente, no Componente 2 - Redução das Vulnerabilidades Agroclimáticas, sendo enquadrado como serviço de consultoria.

## Remuneração e Condições de Pagamento

A Contratada será remunerada através da adoção de taxa de remuneração. Para se chegar ao valor da contratação a proponente deverá indicar qual o percentual referente à taxa cobrada sobre o valor total das tecnologias.

### Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-67  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco  
João Pessoa - PB - CEP: 58045-000 - Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br - www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71513] [SENHA] FLÁVIO MELO DE LUNA em 17/05/2023 - 17:13hs.  
Documento Nº: 2797129.20965472-7513 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2797129.20965472-7513>



COPPRC202300396V01



**GOVERNO DA PARAÍBA**

**Exemplo de cálculo do valor da proposta:**

Taxa de Administração cobrada: 3,00%

Valor Total Previsto: R\$ 6.590.650,75

Valor da Proposta: R\$ 6.590.650,75 x 3,00% = **R\$ 197.719,52**

Os pagamentos serão realizados por produto entregue obedecendo o quadro a seguir:

Produto	% de pagamento	Data prevista para entrega
<b>Produto 1:</b> Planilha contendo a agenda das visitas presenciais, nas unidades familiares, para planejamento da implantação das TS.	10%	10 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 2:</b> Relatório das visitas realizadas às unidades familiares, com a aplicação dos Formulários do Perfil de Entrada	10%	45 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 3:</b> Plano de Trabalho, com a metodologia e as atividades para aquisição dos materiais e implantação das TS	10%	60 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 4:</b> Assistência técnica ao Contratante, relacionada à entrega dos itens adquiridos, devendo ser elaborado relatório atestando que o material entregue é condizente com o que foi requerido. No caso dos animais, deverá constar no relatório o laudo emitido pela EMPAER.	20%	120 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 5:</b> Início da implantação das Tecnologias Sociais nas comunidades beneficiária.	20%	150 dias após a assinatura do contrato.
<b>Produto 6:</b> Entrega das Tecnologias Sociais, devidamente, implantadas.	20%	210 dias após assinatura do contrato.

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-67  
 Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
 João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
 E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71513] [SENHA] FLÁVIO MELO DE LUNA em 17/05/2023 - 17:13hs.  
 Documento Nº: 2797129.20965472-7513 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2797129.20965472-7513>





**GOVERNO DA PARAÍBA**

<b>Produto 7:</b> Relatório Final do acompanhamento técnico - ATER após a entrega das tecnologias.	10%	350 dias após a assinatura do contrato.
--	-----	---

Os itens 4; 5; e 6 serão pagos por fração de subprojetos. O Contratado receberá por cada subprojeto. O percentual destinado ao pagamento, na planilha corresponde ao total de cada produto.

Por possuir 62 subprojetos, ao concluir cada um dos produtos, a contratada solicitará o pagamento correspondente à fração do subprojeto, efetivamente entregue, conforme a seguinte metodologia de cálculo exemplificativa:

#### **Produto 6:**

**Quantidade de subprojetos concluídos: 02**

**Percentual total de pagamento previsto para o produto: 20% do valor do contrato**

O pagamento deverá ser solicitado para a fração de 02 subprojetos do total de 62. Desta forma, o percentual correspondente obedeceria a seguinte memória de cálculo:

**Exemplo:** 02 subprojetos correspondem a 3,2% do total de subprojetos, logo o pagamento seria 3,2% do total previsto para o produto, tal metodologia será aplicada até atingir a totalidade dos subprojetos e por consequência a totalidade do pagamento previsto.

#### **Prazo de Contratação**

O serviço deverá ser contratado por empreitada global, sendo o seu prazo de execução previsto para 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso se faça necessária a execução dos serviços após esse prazo, a instituição selecionada deverá, às suas expensas, dar continuidade às atividades até que sejam entregues os produtos aqui descritos. Não serão permitidos atrasos injustificados que prejudiquem o cronograma de execução do projeto.

#### **Avaliação da Proposta**

Será escolhida a proposta que melhor atenda às necessidades do projeto. Os valores a serem praticados para fins de remuneração da instituição selecionada devem ser propostos no formato descrito neste Termo de Referência.

#### **Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-67  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71513] [SENHA] FLÁVIO MELO DE LUNA em 17/05/2023 - 17:13hs.  
Documento Nº: 2797129.20965472-7513 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2797129.20965472-7513>



COPPRC202300396V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

No anexo V estão apresentados os requisitos de participação, as orientações e os critérios de avaliação deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_  
Elisane Abrantes de Sousa Luz  
Gerente Operacional  
Projeto Cooperar

Aprovo. Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Omar José Batista Gama  
Coordenador Geral  
Projeto Cooperar

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

CNPJ: 09.260.290/0001-67  
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco  
João Pessoa – PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3246-3600  
E-mail: faleconosco@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71513] [SENHA] FLÁVIO MELO DE LUNA em 17/05/2023 - 17:13hs.  
Documento Nº: 2797129.20965472-7513 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2797129.20965472-7513>

